



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.170, DE 30 DE dezembro DE 1992

Revalida o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto nº 6.951, de 06 de Julho de 1992

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes dos processos 9.134/78 S-82 (Vol. I e II) e nº 18.521/92,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revalidado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do presente decreto, o prazo de que trata o artigo 3º do Decreto nº 6.951, de 06 de Julho de 1992, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento Jardim das Américas, para fins da efetivação de registro imobiliário.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 1992, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 30 de dezembro de 1992.

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO